



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 76.24. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 77.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CP 003-2024 - SUPERVISÃO FONPLATA
- AVISO DE LICITAÇÃO - CP 004-2024 - GERENCIAMENTO FONPLATA

SUSPENSÃO

- AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001-S/2023

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CP 007-2023 - PRAÇAS - REGIÃO 02

OUTROS AVISOS

- AVISO DE DILIGÊNCIA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2023
- AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRARRAZÕES - CP 009-2023 - UNIDADES HABITACIONAIS BAIRRO JORGE AMADO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085-2023 - PROCEDE
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145-2023 - RAMOS E BARATA ADVOGADOS ASSOCIADOS
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045-2021 - LOCADORA DE VEÍCULOS GONTIJO
- EXTRATO DO CONTRATO N° 0082-2024 - BALEEIRO - CP N° 005-2023
- EXTRATO DO CONTRATO N° 072-2024 - DMS COMÉRCIO - PE N° 0008-2023

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 073-S/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 76/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 531.852,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	531.852,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	531.852,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	531.852,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	531.852,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	531.852,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.33.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	193.908,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	193.908,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.35.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	187.944,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	187.944,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	150.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	531.852,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	531.852,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	531.852,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 76/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	531.852,00	531.852,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Fevereiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 77/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	47.016,00
3.3.90.91.00/15001002 - Sentencas Judiciais	47.016,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	47.016,00	47.016,00
TOTAL DA UNIDADE:	47.016,00	47.016,00
TOTAL GERAL:	47.016,00	47.016,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	47.016,00	47.016,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Fevereiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





CESPL-OSE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

Data: 22 de fevereiro de 2024
Contrato de Empréstimo n.º BRA-39/2023
Edital LPI n.º 003/2024

1. O Município de Itabuna/BA recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), em diversas moedas, no montante de US\$ 37.500.000 (trinta e sete milhões e quinhentos mil Dólares) para o financiamento do Programa de Integração Urbana do Município de Itabuna/Bahia - Itabuna 2030, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Consultiva para apoio técnico na Supervisão Técnica e Ambiental para Execução do Programa de Integração Urbana de Itabuna/Ba – Itabuna 2030. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.
2. A licitação será realizada mediante os procedimentos do método de seleção de consultoras SBQC especificado na *Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA*, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.
3. O Município de Itabuna/BA doravante denominado “Contratante” convida concorrentes elegíveis de países membros interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução dos serviços de consultoria referidos no Item 1 acima e descritos nos Termos de Referência (TDR) (Seção 6 do Edital).
4. O Edital e cópias adicionais poderão ser acessados pelos interessados por meio do link <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, mediante solicitação ao e-mail: cespl.itabuna@gmail.com. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.
5. As propostas deverão ser entregues no Condomínio Jequitibá Trade Center, 1º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, em Itabuna-BA até as 09 horas do dia 11 de abril de 2024 e as propostas técnicas (Envelope Nº 1) serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura das mesmas.





CESPL-OSE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

Data: 22 de fevereiro de 2024
Contrato de Empréstimo n o BRA-39/2023
Edital LPI nº 004/2024

1. O Município de Itabuna/BA recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), em diversas moedas, no montante de US\$ 37.500.000 (trinta e sete milhões e quinhentos mil Dólares) para o financiamento do Programa de Integração Urbana do Município de Itabuna/Bahia - Itabuna 2030, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para o apoio a unidade de gerenciamento do programa (UGP) no gerenciamento das ações operacionais do programa. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.
2. A licitação será realizada mediante os procedimentos do método de seleção de consultoras SBQC especificado na *Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA*, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.
3. O Município de Itabuna/BA doravante denominado "Contratante" convida concorrentes elegíveis de países membros interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução dos serviços de consultoria referidos no Item 1 acima e descritos nos Termos de Referência (TDR) (Seção 6 do Edital).
4. O Edital e cópias adicionais poderão ser acessados pelos interessados por meio do link <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, mediante solicitação ao e-mail: cespl.itabuna@gmail.com. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.
5. As propostas deverão ser entregues no Condomínio Jequitibá Trade Center, 1º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, em Itabuna-BA até às 09 horas do dia 12 de abril de 2024 e as propostas técnicas (Envelope Nº 1) serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura das mesmas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001-S/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Itabuna-BA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa a **SUSPENSÃO da sessão agendada para o dia 26 de fevereiro de 2024**, às 09:30 horas. Oportunamente será dada nova publicidade de data e horário para realização do certame cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO NOVA CALIFÓRNIA, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.** Joanne Pereira Gomes, Presidente da Comissão. Itabuna-BA, 23 de fevereiro de 2024.





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 119.455/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º: 007/2023

OBJETO: RECONSTRUÇÕES DA PRAÇA ALVORADA (BAIRRO SARINHA), PRAÇA DA ALEGRIA (BAIRRO FONSECA), PRAÇA LOMANTO JR. (BAIRRO LOMANTO JR.) E PRAÇA SIMÃO FITERMAN (BAIRRO SÃO CAETANO), EM ITABUNA-BA

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna-BA, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste instrumento, tornar público, para todos os efeitos legais, o resultado do julgamento da habilitação do processo epigrafado.

A relação dos correspondentes documentos, apresentados pelas licitantes, consta na Ata da 1ª Sessão de Julgamento, realizada, de forma pública, no dia 23/01/2024, assim como o conteúdo do parecer técnico emitido pela unidade demandante e competente.

Conforme consta de aviso publicado em 31/01/2024, esta Comissão realizou diligências para garantir a efetiva participação de todas as licitantes e uma justa disputa de preços.

Como se verifica da análise dos documentos que instruem o processo, a licitante **CCX CONSTRUÇÕES** apresentou todas as declarações e documentos de regularidade fiscal e trabalhista e de habilitação jurídica, regulares e vigentes.

Entretanto, deixou de comprovar sua qualificação econômico-financeira, bem como não apresentou atestados, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico emitidas em nome do responsável técnico, que comprovassem sua qualificação técnica-operacional e técnica-profissional, razões pelas quais decidimos pela sua **INABILITAÇÃO**.

Pelos fatos e fundamentos já apresentados, **DECLARAMOS INABILITADA** a licitante **CCX CONSTRUÇÕES**, ao passo em que **DECLARAMOS HABILITADAS** as licitantes **A3M ENGENHARIA, FORT AMBIENTAL** e **IFC ENGENHARIA**, pelas razões de fato e de direito já delineadas em todo o processo.

Fica, a partir deste momento, na forma da lei, aberto o prazo recursal e, automaticamente, o de apresentação das contrarrazões aos eventuais recursos.

Itabuna-BA, 23 de fevereiro de 2024.

Iury Silva Vanderlei

IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA COMISSÃO





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 116.681/2023****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 006/2023****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA LUMINOTÉCNICO DO CAMPO DO ESTÁDIO FERNANDO GOMES OLIVEIRA, NO BAIRRO SÃO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por seu Presidente que a esta subscreve, vem, através desta, para os devidos fins de direito, informar e requerer o que se segue.

Como já divulgado no 1º Aviso de Diligência, a licitante M&C SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA não apresentou atestados que registrassem a execução mínima dos serviços exigidos nos itens 5.4.2.3 e 5.4.3.2, subitem “3.0” – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, deixando de comprovar sua qualificação técnica-operacional e técnica-profissional.

Solicitamos, naquele momento, sob pena de inabilitação, “que comprovasse sua qualificação técnica-operacional e técnica profissional através da apresentação de atestados, acompanhados das correspondentes CAT’s (Certidões de Acervo Técnico), que demonstrassem a execução mínima dos serviços exigidos nos itens 5.4.2.3 e 5.4.3.2, subitem “3.0” (FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA), desde que relacionados a serviços executados em momento anterior à data de realização da 1ª Sessão de Julgamento”.

No prazo determinado, a referida licitante encaminhou resposta, por *e-mail*, com o seguinte conteúdo:

Conforme apontado pela comissão, esta licitante não apresentou o quantitativo mínimo dos serviços exigidos nos itens 5.4.2.3 e 5.4.3.2, subitem “3.0” – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, porém, de acordo com o documento que está sendo apresentado em anexo, com a indicação do serviço destacada, é possível notar que a empresa realizou serviço pertinente e compatível. Porém, o quantitativo solicitado no edital está em quilograma, enquanto o apresentado por esta licitante no edital encontra-se em metro quadrado, o que, entretanto, não impede de que seja confirmado como serviço semelhante ao descrito no Projeto Básico.

No mais, caso seja ainda necessário, podemos enviar posteriormente a relação com os quantitativos presentes na montagem da estrutura, bem como imagens ou outros documentos relacionados a obra.





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Submetemos tal conteúdo à análise técnica, tendo assim se manifestado o responsável:

Venho por meio deste solicitar a documentação complementar (quantitativos, imagens, bem como outros documentos que possam esclarecer sobre o quantitativo em peso de aço da estrutura) referente à obra em estrutura metálica do SUPREME SUPERMERCADO E ACADEMIA FITNESS LTDA, executada pela empresa M&C Serviços Elétricos Ltda, CAT 61437/2020, tendo como objetivo estabelecer o peso da estrutura metálica em aço, vigas e terças em uma área de 375,00m² e compará-lo com o item de maior relevância do objeto previsto no projeto básico.

Cabe enfatizar que os arquivos devem ser atestados pelo ENG. ANTONIO RAFAEL GAMA OLIVEIRA, responsável pela vistoria dos serviços.

Assim sendo, em atendimento aos Princípios da Economicidade, da Eficiência e da Supremacia do Interesse Público, requeremos da licitante M&C SERVIÇOS ELÉTRICOS, em sede de diligência, o atendimento do *quantum* solicitado pelo analista técnico responsável.

Os documentos e informações requeridos deverão ser encaminhados no *e-mail* desta Comissão, cespl.itabuna@gmail.com, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de inabilitação.

Itabuna-BA, 22 de fevereiro de 2024.

IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA COMISSÃO





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CESPL-OSE

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 119517/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA INCIDENTE, NO BAIRRO JORGE AMADO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

A Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Itabuna-BA – CESPL-OSE, por sua presidente que a esta subscreve vem comunicar aos demais licitantes a interposição de recursos administrativos, para fins de eventual apresentação de impugnação, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, pela empresa recorrente L. MARQUEZZO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.535.568/0001-32, em face da sua inabilitação do certame, nos autos do processo de licitação em epígrafe

Itabuna-BA, 23 de fevereiro de 2024.


NOELMA BASTOS FERREIRA
PRESIDENTE DA CESPL-OSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 077/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **CONTRATADO:** PROCEDE BAHIA CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ/MF Nº 18.195.422/0001-25. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA E EM JORNAL (DIÁRIO); LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PUBLICAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DE Nº 12.527/2011, CARTA DE SERVIÇO, CONTAS PÚBLICAS, OUVIDORIA INSTITUCIONAL E E-SIC. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 01º TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 03/03/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 08/02/2024 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE - Nº 018/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **CONTRATADO:** EMPRESA RAMOS E BARATA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ/MF Nº 20.481.531/0001-50. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, LEVADO A EFEITO ATRAVÉS DO ACOMPANHAMENTO JURISDICIONAL DA JÁ PROPOSTA AÇÃO JUDICIAL Nº 0007713-50.2017.4.01.3400, EM FACE DA UNIÃO FEDERAL, COM O ESCOPO DE RECUPERAR VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA INOBSERVÂNCIA DA BASE DE CÁLCULO LEGAL DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA), PARA FINS DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEF, BEM COMO PROMOVER AÇÃO DE CONHECIMENTO PARA CORREÇÃO DOS VALORES DO FUNDEB. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 01º TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 27/03/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 19/02/2024 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DECORRENTE DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA., CNPJ: 32.680.878/0001-01. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Este 3º Termo Aditivo tem como objetivo prazo e o acréscimo no valor de R\$ 9.744,48 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondente à média de 4,4225%, para o período de 12 (doze) meses a contar de 01/03/2024 ao Contrato Administrativo nº 045/2021. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



**ITABUNA**
P R E F E I T U R A

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024**TERMO DE CONTRATO Nº:** 072/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 117.478/2023**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – CP Nº:** 005/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA, CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**CONTRATADA:** BALEIRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 34.635.783/0001-00**OBJETO:** RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS CAPUCHINHOS (BAIRRO DA CONCEIÇÃO), PRAÇA TONINHO QUEIROZ (BAIRRO DE FÁTIMA), PRAÇA DA PIEDADE (BAIRRO DA CALIFÓRNIA) E PRAÇA DO TRABALHO (BAIRRO PONTALZINHO), EM ITABUNA-BA**VALOR:** R\$ 1.602.051,17 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E DOIS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 07 (SETE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2024**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**PROJETO ATIVIDADE:** 1024 - AÇÕES COM OPERAÇÃO DE CREDITO - INFRAESTRUTURA**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**FONTE DE RECURSO:** 1.754.0000

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072-2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 008-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100.454-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072-202. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.100.454-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0008-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** DMS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - CNPJ Nº 33.174.960/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.580,15 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
10 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.0000
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA	2074 - Seduc - Gestão Dos Serviços Técnicos E Administrativos	339030 - Material de Consumo	1.500.1001
18 – PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2104 - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica	339030 - Material de Consumo	1.660.0000
18 – PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2104 - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica	339030 - Material de Consumo	1.661.0000
18 – PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2094 - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Especial De Média E Alta	339030 - Material de Consumo	1.660.0000
18 – PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2094 - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Especial De Média E Alta	339030 - Material de Consumo	1.661.0000
18 – PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2093 - Bloco De Financiamento Da Gestão Do Programa Bolsa Da	339030 - Material de Consumo	1.660.0000



POBREZA		Familia E Do Cadúnico		
18 – PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2101 - Gestão E Manutenção Dos Serviços Técnicos Administrativos	339030 - Material de Consumo	1.500.0000

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2024. **Prefeito municipal:** Augusto Narciso Castro.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073-S/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 009-S/2022; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO:** AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.493.355/0001-83. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, INCLUSO SEGURO TOTAL. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, iniciando em 23/02/2024 com termo final em 23/02/2025. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO Nº 073-S/2023**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 23/02/2024 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/551B-3CA8-5380-6BF2-2B87> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 551B-3CA8-5380-6BF2-2B87



Hash do Documento

ec38228eac14ef3b556631d37b8246608738127ef8b8d798e0484ed8fefa19d5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/02/2024 18:56 UTC-03:00